

4T-2018

Gerenciamento de Risco – Pilar III



Banco Komatsu do Brasil S.A.

Sumário

1	Introdução	3
1.1	Perfil Corporativo	3
1.2	Estrutura de Gerenciamento de Risco e Compliance do Banco Komatsu do Brasil S.A.	3
1.2.1	Estrutura de Gestão Integrada de Riscos e Compliance (GIR)	4
1.2.2	Aderência da Gestão de Risco aos Requerimentos Regulatórios	4
1.2.3	Políticas de Risco	4
1.3	Missão da Diretoria de Risco e Compliance	5
2	Composição de Capital	5
3	Ativos Ponderados ao Risco	6
3.1	Ativos Ponderados ao Risco de Crédito	6
3.2	Ativos ponderados ao Risco de Mercado	7
3.3	Ativos ponderados ao Risco Operacional	7
3.4	Adequação de Capital	8
3.4.1	Patrimônio de Referência, Capital Principal, Nível I e II do Banco Komatsu	8
3.4.2	Índice de Basileia e Imobilizado	8
3.4.3	Índice de Alavancagem	9
4	Risco de Crédito	9
4.1	Análise da Carteira de Crédito	10
4.1.1	Total de Exposições no Trimestre	10
4.1.2	Concentração da Carteira de Crédito	10
4.1.3	Exposição da Carteira nas Regiões Geográficas do Brasil	11
4.1.4	Exposição da Carteira por Setor Econômico	11
4.1.5	Exposição da Carteira por Prazo da Operação	11
4.1.6	Operações em Atraso e Baixada em Prejuízo	12
4.1.7	Provisão de Crédito para Liquidação Duvidosa no Trimestre	12
4.2	Instrumentos Mitigadores	13
4.3	Risco de Crédito de Contraparte	13
4.4	Limites de Risco de Crédito	13
5	Risco de Mercado	13
5.1	Evolução da Carteira Banking	14
5.2	Análise de Sensibilidade	14
6	Risco de Liquidez	15
7	Risco Operacional	15
7.1	Plano de Retomada das Atividades	16
8	Risco Socioambiental	16
9	Risco de Não-Conformidade (Compliance)	17
	ANEXO I – Informações Relativas à Apuração do Patrimônio de Referência	18

ANEXO II – Resumo Comparativo entre Demonstrações Financeiras Publicadas e Razão de Alavancagem	20
ANEXO III – Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem	21
LISTA DE ABREVIATURAS	22
LEGISLAÇÕES RELACIONADAS	22

1 Introdução

O presente documento apresenta informações do Banco Komatsu do Brasil S.A., referente a data base de 31 de Dezembro, 2.018, de acordo com o requerimento das Circulares nº 3678 de 31 de outubro de 2013 e nº 3716 de 21 de agosto de 2014 que dispõem sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR).

Para maiores informações, o Banco Komatsu do Brasil S.A divulga o balanço do banco e detalhes sobre gestão de risco no site www.bancokomatsu.com.br.

1.1 Perfil Corporativo

O Grupo Komatsu é um conglomerado econômico de alcance e liderança globais na produção e comercialização de equipamentos para construção e mineração. Também possui presença relevante na produção e comercialização de máquinas e veículos industriais, equipamentos florestais, equipamentos de logística, eletrônicos e fornecimento de soluções operacionais associadas.

A estrutura do Grupo Komatsu consiste em uma companhia matriz, a Komatsu Ltd., e 265 outras empresas, incluindo 227 subsidiárias consolidadas em diferentes localidades, tais como: Japão, Estados Unidos da América, China, África, Oceania, Oriente Médio e Europa. O Grupo possui 59.632 funcionários no mundo¹.

No Brasil, o grupo foi estabelecido em 1975 com uma planta voltada para manufatura de equipamentos de construção na cidade de Suzano-SP, e atualmente produz e distribui equipamentos para segmentos: de construção, agrícola, de mineração e florestal.

As empresas financeiras constituem um dos pilares da oferta do Grupo Komatsu no mundo. O propósito chave da criação do Banco Komatsu do Brasil S.A. é o de propiciar aos clientes soluções financeiras estáveis e efetivas de forma a facilitar a compra de equipamentos Komatsu novos e usados.

1.2 Estrutura de Gerenciamento de Risco e Compliance do Banco Komatsu do Brasil S.A.

O processo de gerenciamento de riscos e gestão do capital do Banco Komatsu do Brasil está configurado de acordo com o mercado de atuação e complexidade de seus negócios e conta com uma Diretoria de Risco e Compliance segregada das unidades de negócios e da unidade executora da atividade de auditoria interna, conforme estrutura mencionada no item 1.2.1 abaixo.

Embora a responsabilidade pelo gerenciamento de risco e gestão de capital esteja segregado das unidades de negócios, o processo de gestão dos riscos é abrangente, de modo a impor responsabilidades à todas as camadas hierárquicas da instituição, principalmente a diretoria, através da participação como membros efetivos do Comitê de Risco e Compliance (CRC).

Todo o processo de gestão de riscos do BKB está delimitado de acordo com as melhores práticas de governança corporativa, e estão divididos em três linhas de defesa.

- i. 1º. Linha de Defesa - Gestão Operacional: são as áreas de negócios, responsável por identificar, mensurar, avaliar e mitigar os riscos no dia-a-dia de suas atividades. Estas áreas são responsáveis por manter controles internos eficientes e implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles.

¹ Conforme relatório *Corporate Profile* de Março, 2018 (<https://home.komatsu/en/ir/profile>).

- ii. 2º. Linha de Defesa – Gestão de Riscos e Conformidade: inclui funções de gerenciamento e monitoramento dos riscos, trabalhando em conjunto com as áreas de negócios para garantir que a 1º linha de defesa tenha identificado, avaliado e reportado corretamente os riscos de sua atividade.
- iii. 3º Linha de Defesa – Auditoria: é representada pelas Auditorias Interna, Externa e Corporativa, que deve revisar de modo independente, sistemático e eficiente as atividades das duas primeiras linhas de defesa, além de contribuir para seu aprimoramento.

1.2.1 Estrutura de Gestão Integrada de Riscos e Compliance (GIR)



1.2.2 Aderência da Gestão de Risco aos Requerimentos Regulatórios

De acordo com a regulamentação do Banco Central do Brasil, o Banco Komatsu reporta à Supervisão do BACEN os seguintes relatórios:

Risco de Crédito: Estatísticas de Crédito e SCR – Sistema de Informações de Crédito

Risco de Mercado: DRM – Demonstrativo de Risco de Mercado, DDR – Demonstrativo Diário de Risco

Risco de Liquidez: DRL – Demonstrativo de Risco de Liquidez

Gestão de Capital: DLO – Demonstrativo de Limites Operacionais

1.2.3 Políticas de Risco

O Banco Komatsu do Brasil S.A., tem um sistema de gestão de controles internos que apresenta políticas integradas de gestão de riscos, contemplando os riscos de mercado, risco operacional, risco de liquidez, risco de crédito, compliance, controles internos, responsabilidade socioambiental, segurança da informação, alçadas e limites, divulgação das informações de riscos.

Os documentos referentes à Estrutura Integrada de Gerenciamento de Risco do Banco Komatsu do Brasil S.A, assim como, as estruturas dos comitês institucionais estão divulgadas no site www.bancokomatsu.com.br na aba Governança.

1.3 Missão da Diretoria de Risco e Compliance

O Compromisso da Diretoria de Risco e Compliance com o Banco, com o mercado, com os clientes e com os acionistas é:

- ✓ Assegurar processos aderentes à legislação brasileira por meio de políticas institucionais, garantindo as boas práticas do mercado;
- ✓ Mitigar os riscos dos negócios e processos do Banco Komatsu do Brasil S.A. com eficiência, identificando problemas antes que eles ocorram, visando a automatização e eficiência de resultados e sempre mantendo um excelente relacionamento com os órgãos reguladores, tendo em vista a transparência das atividades e da gestão de riscos;
- ✓ Identificar, avaliar, controlar, monitorar e gerir os processos relacionados às atividades de Risco e Compliance com objetivo de melhoria contínua em todas as atividades do banco;
- ✓ Garantir a qualidade, agilidade e veracidade na execução das tarefas e relatórios com intuito de dar subsídio à tomada de decisão da alta gestão.

2 Composição de Capital

O processo de gestão de capital está centrado no acompanhamento mensal da adequação do patrimônio de referência PR (Demonstração de limite operacional DLO), e visa assegurar que a instituição mantenha uma sólida base de capital para apoiar o desenvolvimento de suas atividades.

Em dezembro de 2018, o índice de Basileia foi de 42,98%, calculado a partir das informações contábeis e da carteira de crédito.

O Patrimônio de Referência (PR) utilizado para cumprir os limites operacionais detalhados na Resolução nº 4192 do Conselho Monetário Nacional, consiste no somatório do Capital de Nível I e Capital de Nível II, onde:

- ✓ Capital de Nível I: composto pelo Capital Principal, apurado a partir do capital social, contas de reservas e lucros retidos menos deduções e ajustes prudenciais, bem como pelo Capital Complementar;
- ✓ Capital de Nível II: composto por instrumentos elegíveis, primordialmente dívidas subordinadas, sujeito a limitações prudenciais.

A tabela abaixo apresenta a composição do PR segregado entre Capital Principal, Capital Complementar e de Nível II considerando suas respectivas deduções e ajustes prudenciais, conforme estabelecido nas resoluções mencionadas.

	em R\$ mil	
	setembro-18	dezembro-18
Patrimônio de Referência	99.432	99.140
PR - Nível I	99.432	99.140
Capital Principal (CP)	99.432	99.140
Capital Social	100.000	100.000
(+) Ganhos não realizados de ajustes de avaliação patrimonial exceto hedge de fluxo de caixa	-	-
(+) Contas de Resultado Credoras	11.112	-
(+) Reservas de Capital, de Reavaliação e de Lucros	45	66
(-) Perdas ou Prejuízos Acumulados	787	388
(-) Contas de Resultado Devedoras	10.886	-
(-) Ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos	26	491
(-) Deduções do CP de ajustes prudenciais	26	47
Capital Complementar (CC)	-	-
PR - Nível II	-	-
Instrumentos híbridos de capital e dividas habilitadas para integrar o Nível II	-	-

Conforme legislação vigente, no exercício de 2.018 as instituições financeiras devem têm que manter patrimônio líquido mínimo de 8,625% dos seus ativos consolidados ponderados por graus de risco, acrescidos de percentuais sobre os riscos de créditos, em ativos e passivos referenciados em variação cambial e em variação da taxa de juros, conforme normas e instruções do Bacen.

A composição detalhada do Patrimônio de Referência conforme requerido pela Circular n° 3678 pode ser encontrado no Anexo I Composição e Adequação do Patrimônio de Referência (PR) e Informações sobre adequação do PR.

3 Ativos Ponderados ao Risco

O requerimento de capital aplicado a instituições financeiras é determinado pela Resolução n° 4193 do Conselho Monetário Nacional, obtido pelo montante dos ativos ponderados pelo risco, que é calculado pela somatória das parcelas:

$$RWA = RWAcpad + RWAopad + RWAmpad$$

- ✓ RWAcpad: parcela relativas à exposição ao risco de crédito.
- ✓ RWAopad: parcela relativas à exposição ao risco operacional.
- ✓ RWAmpad: parcela relativas à exposição ao risco de mercado.

3.1 Ativos Ponderados ao Risco de Crédito

De acordo com a Circular n° 3644 do BACEN que estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito. Abaixo a abertura dos ativos ponderados pelo risco de crédito, de acordo com o fator de ponderação (FPR) total e a média do período:

em R\$ mil

	setembro-18		dezembro-18	
	Exposição Total	Exposição Média 3 meses	Exposição Total	Exposição Média 3 meses
Exposição Total ao Risco				
Ativos Ponderados de Risco Crédito (RWAcad)	202.270	192.685	206.937	208.077
Por Fator de Ponderação (FPR)	202.270	192.685	206.937	208.077
FPR de 2%	-	-	-	-
FPR de 5%	3.139	2.537	4.105	4.105
FPR de 20%	4	4	4	3
FPR de 35%	-	-	-	-
FPR de 50%	24.743	21.352	22.227	23.253
FPR de 75%	1.300	954	1.957	1.533
FPR de 85%	-	-	-	-
FPR de 100%	171.294	166.264	176.181	176.605
FPR de 125%	-	-	-	-
FPR de 150%	-	-	-	-
FPR de 250%	-	-	-	-
FPR de 300%	1.790	1.574	2.463	2.578
FPR de 1250%	-	-	-	-

3.2 Ativos ponderados ao Risco de Mercado

O RWAmad consiste na soma das parcelas abaixo:

$$\text{RWAmad} = \text{RWAcam} + \text{RWacom} + \text{RWajur} + \text{RWAacs}$$

- ✓ RWAcam: parcela relativas à exposição em ouro, em moeda estrangeira e outros ativos sujeitos à variação cambial.
- ✓ RWacom: parcela relativa às exposições sujeitas a variações de preço de commodities.
- ✓ RWajur: parcela relativa às exposições sujeitas a variações de preço de taxas de juros, cupons de juros e cupons de preços contidas na carteira trading.
- ✓ RWAacs: parcela relativa às exposições sujeitas a variações de preço de ações.

De acordo com a política de risco de mercado do BKB, o banco não se expõe a nenhuma das variáveis acima, sua exposição está concentrada em risco de taxa de juros da carteira bancária (IRRBB), que não compõe o RWAmad.

3.3 Ativos ponderados ao Risco Operacional²

Seguindo as determinações legais para o cálculo do RWAopad contidas na Circular nº 3640 de 2013, a exposição ao risco operacional é calculada semestralmente com datas de 30 de junho e 31 de dezembro.

O Banco Komatsu estabeleceu o BIA – abordagem do indicador básico - com modelo de cálculo de sua exposição de risco operacional.

em R\$ mil

	setembro-18	dezembro-18
Exposição ao Risco		
Ativos Ponderados de Risco Operacional (RWAopad)	23.716	23.716

² Devido ao início da operação do BKB, para a formação da base histórica, foram utilizados números do Plano de Negócios, conforme determinação do regulador.

3.4 Adequação de Capital

O índice de Basileia, de Capital Principal, Nível I e Nível II, são requeridos para garantir a solidez da instituição financeira e com intuito de suportar o crescimento do negócio da mesma. Tal índice é calculado com base na relação entre os ativos ponderados pelo risco e o capital do banco.

Segundo o comunicado nº 20.615 do BACEN de 2011, o Banco Komatsu segue as orientações preliminares e cronograma relativos à implementação no Brasil, das recomendações do Comitê de Basileia para Supervisão Bancária acerca da estrutura de capital e de requerimentos de liquidez (Basileia III).

Parâmetro dividido por RWA	em 1º/01/2013	em 1º/01/2014	em 1º/01/2015	em 1º/01/2016	em 1º/01/2017	em 1º/01/2018	em 1º/01/2019
Fator	0,11	0,11	0,11	0,09875	0,0925	0,08625	0,08
Capital Principal	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Nível I	5,50%	5,50%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
PR	11,00%	11,00%	11,00%	9,875%	9,25%	8,625%	8,00%
Capital de Conservação	0,00%	0,00%	0,00%	0,625%	1,25%	1,875%	2,50%
PR + Capital de Conservação	11,00%	11,00%	11,00%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
Capital Contra Cíclico	0,00%	0,625%	1,25%	1,875%	2,50%	2,50%	2,50%

3.4.1 Patrimônio de Referência, Capital Principal, Nível I e II do Banco Komatsu

A avaliação e suficiência de capital é feita periodicamente com intuito de verificar se o patrimônio de referência é suficiente para os riscos tomados pelo Banco Komatsu do Brasil S.A..

	em R\$ mil	
	setembro-18	dezembro-18
RWA (ativos ponderados pelo risco)	225.985	230.653
RWAcpad	202.269	206.937
RWAopad	23.716	23.716
RWAmpad	-	-
Nível I	99.432	99.140
Capital Principal (CP)	99.432	99.140
Capital Complementar (CC)	-	-
Nível II	-	-
Patrimônio de Referência	99.432	99.140
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	19.491	19.894
Folga em Relação ao Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	79.941	79.246

Em dezembro, 2018, o Banco Komatsu do Brasil S.A. está enquadrado neste limite operacional, onde o Índice de Basileia, corresponde a 42,98%.

3.4.2 Índice de Basileia e Imobilizado

O Índice de Basileia, verifica o valor percentual do patrimônio de referência (PR) com relação aos riscos incorridos. Adicionalmente, o Índice Imobilizado indica o percentual do patrimônio de referência comprometido com Ativo Permanente Imobilizado, que não pode superar 50% do PR ajustado, conforme determinação regulamentar.

	em R\$ mil	
	setembro-18	dezembro-18
Patrimônio de Referência (a)	99.432	99.139
Patrimônio de Referência Nível I (b)	99.432	99.139
RWA (ativos ponderados pelo risco) (c)	225.986	230.653
Patrimônio de Referência mínimo para o RWA	19.491	19.894
Índice de Basileia (a) / (c)	44,00%	42,98%
Nível I	44,00%	42,98%
Capital Principal (CP) (b) / (c)	44,00%	42,98%
Capital Complementar (CC)	-	-
Nível II	-	-
Limite de imobilização	49.716	49.569
Imobilizado (d)	619	688
Índice de Imobilização (d) / (a)	0,62%	0,69%

3.4.3 Índice de Alavancagem

O Índice de Alavancagem, verifica a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total, calculada nos termos da Circular nº 3748 de 2015. Apresenta-se os anexos II e III a metodologia e o formato padrão estabelecidos pelo BACEN.

Em 30 de dezembro de 2018, o Índice de Alavancagem do Banco Komatsu do Brasil S.A. atingiu 41,80%.

	em R\$ mil	
	setembro-18	dezembro-18
(+) Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	233.367	237.194
(-) Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	26	47
Exposição Total	233.341	237.147
Nível I	99.432	99.140
Índice de Alavancagem	42,61%	41,80%

4 Risco de Crédito

Em conformidade a Resolução nº 4.557 de 2.017 do Conselho Monetário Nacional (CMN), o Banco Komatsu do Brasil S.A. implementou a estrutura de gerenciamento integrado de riscos que contemplam as diretrizes de risco de crédito.

Conforme legislação vigente, o risco de crédito é basicamente definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remuneração emanada de vantagens concedidas na renegociação de contratos e aos custos de recuperação do crédito.

Além da definição principal do risco de crédito, o Banco Komatsu considera ainda os seguintes itens no seu modelo de gestão de risco de crédito:

- i. O risco de crédito da contraparte financeira, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- ii. O risco de concentração, entendido como a possibilidade de perdas associadas a exposições significativas em um(a) mesmo(a): contraparte, região geográfica, produtos, segmentos de atuação, tipo de garantia e porte do cliente.

A Área de Risco e Compliance é responsável por identificar, mensurar, monitorar, controlar e reportar o risco de crédito das operações realizadas pelo Banco Komatsu do Brasil S.A. Os princípios de controle da instituição estão descritos nas políticas de risco que estão em constante desenvolvimento e manutenção.

Para maiores informações, o Banco Komatsu divulga a sua estrutura de Risco de Crédito no site www.bancokomatsu.com.br na aba Governança.

4.1 Análise da Carteira de Crédito

Nas tabelas a seguir, o Banco Komatsu do Brasil S.A. apresenta sua exposição de risco de crédito por visões diferentes de sua carteira.

4.1.1 Total de Exposições no Trimestre

	em R\$ mil	
	setembro-18	dezembro-18
Exposição por Trimestre	173.582	178.550
Pessoa Física	15.172	17.453
Crédito Rural	-	-
Imobiliário	-	-
Consignado	-	-
Veículo e Arrendamento Mercantil	-	-
Cartão de Crédito	-	-
Outros	15.172	17.453
Pessoa Jurídica	158.411	161.096
Crédito Rural	-	-
Investimento	-	-
Importação e Exportação	-	-
Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida	-	-
Outros	158.411	161.096

4.1.2 Concentração da Carteira de Crédito

	em R\$ mil			
	setembro-18		dezembro-18	
	Exposição	% da Carteira	Exposição	% da Carteira
Dez Maiores Devedores	65.989	38%	65.503	37%
Cem Maiores Devedores	123.074	71%	122.674	69%

4.1.3 Exposição da Carteira nas Regiões Geográficas do Brasil

em R\$ mil

Exposição de Crédito por Região	setembro-18		dezembro-18	
	PF	PJ	PF	PJ
Brasil	15.172	158.411	17.453	161.096
Centro-Oeste	7.474	9.386	7.912	9.087
Nordeste	716	13.630	1.594	12.774
Norte	1.335	11.443	1.362	10.954
Sudeste	1.210	60.977	1.836	63.796
Sul	4.437	62.975	4.749	64.486

4.1.4 Exposição da Carteira por Setor Econômico

em R\$ mil

Exposição da Carteira e Crédito por Setor Econômico	setembro-18	dezembro-18
Total	173.582	178.550
Agropecuário	9.927	8.715
Alimentos e Bebidas	1.064	951
Automotivo	1.596	1.462
Comércio	6.373	6.697
Construção e Imobiliário	44.822	46.726
Eleticidade, Gas, Água e Esgoto	549	525
Financeiro	260	223
Madeira e Moveis	1.984	1.854
Mineração	6.362	7.243
Químico e Petroquímico	3.462	3.020
Educação, Saúde e outros Serviços Sociais	1.571	1.555
Serviços Privados	50.943	52.886
Siderurgia e Metalurgia	1.027	959
Transportes	28.470	28.282
Pessoa Física	15.172	17.453

4.1.5 Exposição da Carteira por Prazo da Operação

em R\$ mil

Exposição da Carteira de Crédito por Prazo	setembro-18		dezembro-18	
	PF	PJ	PF	PJ
Total	15.172	158.411	17.453	161.096
Vencidos	21	450	40	590
Até 6 meses	3.557	33.593	4.124	36.257
Acima de 6 meses até 1 ano	2.786	29.721	3.505	31.367
Acima de 1 ano até 5 anos	8.804	94.545	9.785	92.844
Acima de 5 anos	3	101	-	38

4.1.6 Operações em Atraso e Baixada em Prejuízo

em R\$ mil

Por Região	setembro-18						dezembro-18					
Montante das Operações em Atraso	15 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	acima de 360 dias	Baixada para Prejuízo	15 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	acima de 360 dias	Baixada para Prejuízo
Brasil	154	52	161	105	-	297	159	51	155	266	-	297
Norte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nordeste	42	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-
Centro-Oeste	67	46	141	98	-	-	93	44	136	239	-	-
Sul	18	6	20	7	-	297	53	6	19	27	-	297
Sudeste	27	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-

em R\$ mil

Por Setor Econômico	setembro-18						dezembro-18					
Montante das Operações em Atraso	15 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	acima de 360 dias	Baixada para Prejuízo	15 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	acima de 360 dias	Baixada para Prejuízo
Total	154	52	161	105	-	297	159	51	155	266	-	297
Agropecuário	6	6	20	7	-	-	6	6	19	27	-	-
Alimentos e Bebidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Automotivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio	45	46	141	98	-	-	44	44	136	239	-	-
Construção e Imobiliário	69	-	-	-	-	297	37	-	-	-	-	297
Eleticidade, Gas, Água e Esgoto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Madeira e Moveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	5	-	-	-	-	-	25	-	-	-	-	-
Químico e Petroquímico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação, Saúde e outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Siderurgia e Metalurgia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes	7	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-
Pessoa Física	21	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-

4.1.7 Provisão de Crédito para Liquidação Duvidosa no Trimestre

Para proteger-se das perdas decorrentes de operações de crédito, o Banco Komatsu do Brasil S.A. observa em cada operação, seu desempenho, seu atraso, a condição de liquidação das parcelas, de acordo com a situação financeira do grupo econômico, considerando a sua classificação com intuito de definir o nível provisionamento regulatório de devedores em sua carteira de operações.

em R\$ mil

Provisão de Crédito para Liquidação Duvidosa	setembro-18			dezembro-18		
Por Setor Econômico	Saldo Inicial	Constituição do Período	Saldo Final	Saldo Inicial	Constituição do Período	Saldo Final
Total	1.718	879	2.598	2.598	16	2.613
Agropecuário	126	115	241	241	-13	228
Alimentos e Bebidas	6	-1	5	5	-1	5
Automotivo	8	5	13	13	-4	9
Comércio	462	436	898	898	1	899
Construção e Imobiliário	355	96	451	451	-8	443
Eleticidade, Gas, Água e Esgoto	6	-0	5	5	-0	5
Financeiro	1	-0	1	1	-0	1
Madeira e Moveis	16	-1	15	15	-1	14
Mineração	37	16	53	53	10	63
Químico e Petroquímico	33	-3	30	30	-4	26
Educação, Saúde e outros Serviços Sociais	18	-1	17	17	-1	16
Serviços Privados	287	155	442	442	23	465
Siderurgia e Metalurgia	4	5	8	8	-1	8
Transportes	234	46	280	280	-4	275
Pessoa Física	126	12	137	137	19	156

4.2 Instrumentos Mitigadores

O Banco Komatsu do Brasil S.A, em sua avaliação de crédito, para todos os negócios da instituição está em consonância com sua Política de Crédito que, de maneira geral, descreve a vinculação de instrumentos mitigadores, mais especificamente as garantias de acordo com valores, prazos, exigência, definição, formalização e demais particularidades do negócio, bem como, tecnologias inerentes às operações do Banco Komatsu do Brasil S.A.

4.3 Risco de Crédito de Contraparte

O Banco Komatsu do Brasil S.A define como risco de crédito da contraparte, a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros com risco bilateral.

Abaixo o valor dos contratos por risco de contraparte.

	em R\$ mil	
	setembro-18	dezembro-18
Total	43.293	41.192
I - Contratos a serem liquidados em sistema de liquidação de câmaras de compensação e de liquidação, nos quais a câmara atue como contraparte central.	-	-
II - Contratos nos quais não haja a atuação de câmaras de compensação como contraparte central.	43.293	41.192
i - Sem Garantia:	43.293	41.192
ii - Com Garantia:	-	-

4.4 Limites de Risco de Crédito

Todos os limites e alçadas de crédito são formalizados através de políticas e estabelecidos através da RAS. Estes limites foram definidos para operações de Tesouraria, para operações de CDC e leasing do Banco Komatsu.

5 Risco de Mercado

Em conformidade a Resolução nº 4.557 de 2.017 do CMN, o Banco Komatsu do Brasil S.A. implementou a estrutura de gerenciamento integrado de riscos que contemplam as diretrizes de risco de mercado.

Conforme legislação vigente, risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela instituição. A definição inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

O risco de mercado aplicado ao Banco Komatsu está relacionado, principalmente, com a possibilidade de perdas decorrentes de flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição em função da variação de taxa de juros e/ou de moedas.

A instituição utiliza instrumentos derivativos de *hedge* (SWAP) para proteger suas operações sujeitas a variação cambial. A estratégia consiste exclusivamente em compensar os riscos de variações de preços de mercado, não assumindo nenhuma posição especulativa.

Para maiores informações, o Banco Komatsu divulga a sua estrutura de Risco de Mercado no site www.bancokomatsu.com.br na aba Governança.

5.1 Evolução da Carteira Banking

O Banco Komatsu não possui a finalidade de atuação em mercado especulativo e, portanto, suas operações estão classificadas na carteira bancária (não-negociação). Para mensuração do risco de mercado associado a esta posição, a instituição adotou a metodologia Economic Value of Equity (EVE) para cálculo do IRRBB.

O EVE tem a função de medir o efeito no patrimônio e nos resultados da instituição em decorrência de eventos econômicos que podem impactar os preços dos ativos e passivos da carteira bancária da instituição. O modelo EVE adotado pelo Banco Komatsu visa medir o potencial de perda sobre os resultados da carteira bancária, em funções de oscilações nas taxas de mercado, sendo assim, independente de variações positivas ou negativas na taxa de juros, a instituição adota como valor de IRRBB o montante obtido no modelo de cálculo para alocação de capital regulatório.

Apresentaremos as posições ativas e passivas marcadas da carteira banking segregadas pelo fator de risco aos quais a instituição está exposta. O Banco Komatsu do Brasil S.A. não tem exposição em taxa de câmbio, em ações e em commodities.

em R\$ mil

	setembro-18		dezembro-18	
	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida
Juros - Pré	173.847	99.326	183.355	104.159
Cupom de Taxa de Juros - TJLP	7.503	7.128	6.814	6.494
SELIC	172	159	170	158
Dólar	43.085	43.085	62.887	62.887
Euro	19.400	19.400	19.511	19.511

5.2 Análise de Sensibilidade

O teste de sensibilidade pode ser descrito como um processo que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias não capturadas pelo modelo EVE, que tem por objetivo quantificar perdas potenciais em condições anormais de mercado. A instituição adota os testes descrito na Circular nº 3.365 do BACEN para o risco da taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação.

Para a realização dos testes de sensibilidade acima mencionados, o BACEN definiu dois tipos de choques. O primeiro choque consiste em estimar o impacto da aplicação do 1º percentil e do 99º percentil das variações (em pontos-base) anuais (252 dias úteis) das taxas de juros, apuradas a partir de um período de cinco anos de observação da Estrutura a Termo da Taxa de Juros (ETTJ), para cada fator de risco e para cada vértice, sobre o valor de mercado da carteira banking. Abaixo são ilustrados os resultados:

em R\$ mil

Fator de Risco	setembro-18		dezembro-18	
	1o. Percentil	99o. Percentil	1o. Percentil	99o. Percentil
PRE	10.261	- 6.408	11.210	- 7.055
SELIC	1	- 1	1	- 1
TJLP	3	- 8	3	- 7
DOLAR	-	-	-	-
EURO	-	-	-	-

O segundo choque visa identificar a quantidade de pontos percentuais de choques paralelos de taxas de juros necessárias para acarretar reduções do valor de mercado das operações não classificadas na carteira de negociação correspondentes a 5%, 10% e 20% do Patrimônio de Referência. A tabela a seguir ilustra os resultados do segundo choque aplicado:

Fator de Risco	setembro-18			dezembro-18		
	5%	10%	20%	5%	10%	20%
PRE	3	6	12	3	5	11
SELIC	30.410	60.820	121.639	34.360	68.719	137.439
TJLP	1.198	2.395	4.791	1.483	2.966	5.932
DOLAR	-	-	-	-	-	-
EURO	-	-	-	-	-	-

p.p.

6 Risco de Liquidez

Em conformidade a Resolução nº 4.557 de 2.017 do CMN, o Banco Komatsu do Brasil S.A. implementou a estrutura de gerenciamento integrado de riscos que contemplam as diretrizes de risco de liquidez.

Conforme legislação vigente, o risco de liquidez associado aos produtos e serviços do Banco Komatsu está relacionado com a possibilidade de a instituição não possuir capacidade financeira para honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, resultando em impactos negativos nas operações diárias, no relacionamento com clientes e fornecedores, além de perdas significativas que possam comprometer o capital da instituição.

Também estão associados ao risco de liquidez, a possibilidade de a instituição não ser capaz de captar recursos ou negociar um ativo financeiro ou de crédito com preço justo de mercado, devido a deterioração de seu valor em decorrência de aspectos como: elevação da percepção do risco de crédito, desvalorização de garantias, concentração de mercado ou maior volume de oferta diferente do normalmente transacionado.

Para maiores informações, o Banco Komatsu divulga a sua estrutura de Risco de Liquidez no site www.bancokomatsu.com.br na aba Governança.

7 Risco Operacional

Em conformidade a Resolução nº 4.557 de 2.017 do CMN, o Banco Komatsu do Brasil S.A. implementou a estrutura de gerenciamento integrado de riscos que contemplam as diretrizes de risco operacional.

O Banco Komatsu considera como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluindo risco cibernético e o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como sanção em razão do descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pelo banco.

Para fins de gestão do risco operacional, são considerados como incidentes de risco operacional os eventos que estejam relacionados com:

- i. Fraudes internas;
- ii. Fraudes externas;
- iii. Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;

- iv. Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- v. Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- vi. Situações que acarretam a interrupção das atividades da instituição;
- vii. Falhas em sistemas, processo e infraestrutura de tecnologia da informação (TI);
- viii. Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição.

A instituição estabelece, através de canais de comunicação adequados, meios de captura e registro de incidentes de risco operacional que possam impactar negativamente os resultados operacionais.

A matriz de risco operacional é definida como um mapeamento de risco sobre processos relevantes para a instituição, que estejam sujeitos a incidentes de risco operacional em maior ou menor escala. O mapeamento de risco operacional deve ter como objetivo prover a alta administração uma visão clara dos riscos e controles internos inerentes aos seus produtos e serviços.

Para maiores informações, o Banco Komatsu divulga a sua estrutura de Risco Operacional no site www.bancokomatsu.com.br na aba Governança.

7.1 Plano de Retomada das Atividades

Em caso de impossibilidade de operação no espaço físico do Banco Komatsu do Brasil S.A., foi estabelecido Plano de Retomada de Atividades, considerando à segurança dos funcionários e a integridade da operação, garantindo a segurança da informação e continuidade da operação.

Este plano é constituído por uma estrutura tecnológica, bem como a gestão operacional da retomada da atividade.

8 Risco Socioambiental

Conforme legislação vigente, o Banco Komatsu adota uma série de procedimentos de gestão de riscos que visam a mitigação do risco socioambiental na admissão de novos clientes, no relacionamento com seus colaboradores e na condução de seus negócios. Tais práticas passam pela manutenção de um ambiente de trabalho colaborativo e seguro, além de procedimentos aplicados a clientes e fornecedores que envolvam no mínimo pesquisas relacionadas com: licenciamento ambiental de acordo com a atividade de seus clientes e fornecedores, práticas ilegais de trabalho escravo e/ou infantil, além de danos ambientais causados pela atividade da empresa analisada.

Para maiores informações, o Banco Komatsu divulga a sua PRSA – Política de Responsabilidade Socioambiental no site www.bancokomatsu.com.br na aba Governança.

9 Risco de Não-Conformidade (*Compliance*)

O risco de não-conformidade é definido pela possibilidade da instituição incorrer em falhas, ignorância ou descuido no cumprimento e aplicabilidade de leis vigentes, regulamentos, código de conduta e ética que norteiam as atividades da organização.

O gerenciamento do risco de não-conformidade se dá através do código de conduta e de manuais internos, que norteiam a forma e procedimentos a serem adotados na realização de negócios e na manutenção do relacionamento com clientes, usuários dos produtos e serviços oferecidos, além de: clientes internos, correspondentes bancários, fornecedores, colaboradores e demais pessoas impactadas pelas suas atividades.

Para maiores informações, o Banco Komatsu divulga a sua Estrutura de Gerenciamento de *Compliance* no site www.bancokomatsu.com.br na aba Governança.

ANEXO I – Informações Relativas à Apuração do Patrimônio de Referência

Em conformidade com a Circular nº 3678 descreve as informações a serem publicadas referente à composição e adequação do Patrimônio de Referência.

Composição sobre o Patrimônio de Referência (PR) e Informações sobre adequação do PR		dezembro-18	
		Valor (R\$mil)	Referência do balanço do conglomerado
Capital Principal: instrumentos e reservas			
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	100.000	
2	Reservas de lucros	(323)	
3	Outras receitas e outras reservas	-	
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	-	
Capital Principal: ajustes prudenciais			
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	
9	Ativos intangíveis	-	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	47	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente	491	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização	-	
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo	-	
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal	-	
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
19	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
20	Mortgage servicing rights	-	
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca	-	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
26.i	Destaque do PR	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	538	
29	Capital Principal	(538)	

Capital Complementar: instrumentos		
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-
Capital Complementar: deduções regulatórias		
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar	-
39	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-
40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-
41	Ajustes regulatórios nacionais	-
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar	-
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-
44	Capital Complementar	-
45	Nível I	99.139
Nível II: instrumentos		
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-
Nível II: deduções regulatórias		
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	-
54	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital de Nível II	-
55	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componham o conglomerado	-
56	Ajustes regulatórios nacionais	-
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012	-
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-
58	Nível II	-
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	99.139
60	Total de ativos ponderados pelo risco	230.653

Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal				
61	Índice de Capital Principal (ICP)	42,98%		
62	Índice de Nível I (IN1)	42,98%		
63	Índice de Basileia (IB)	42,98%		
64	Requerimento Mínimo de Capital Principal, incluindo os adicionais de Capital (% dos RWA)	6,375%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,875%		
66	do qual: adicional contracíclico	0,000%		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	42,98%		
Mínimos Nacionais				
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III	4,500%		
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,000%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,625%		
Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)				
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
74	Mortgage servicing rights			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	564		
Limites à inclusão de provisões no Nível II				
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)				
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-		
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-		

ANEXO II – Resumo Comparativo entre Demonstrações Financeiras Publicadas e Razão de Alavancagem

Em conformidade com o artigo 24, parágrafos 1º da Circular nº 3748 descreve as informações a serem publicadas referente à metodologia para apuração da Razão de Alavancagem “Anexo I” (para as datas base de 30 de Junho e 31 de Dezembro).

Número da Linha	Item	dezembro-18 Valor (R\$ mil)
1	Ativo total de acordo com as demonstrações financeiras publicadas	225.454
2	Ajuste decorrente de diferenças de consolidação contábil	-
3	Ajuste relativo aos ativos cedidos ou transferidos com transferência substancial dos riscos e benefícios e reconhecidos contabilmente	-
4	Ajuste relativo aos valores de referência ajustados e aos ganhos potenciais futuros em operações com instrumentos financeiros derivativos	12.315
5	Ajuste relativo a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	-
6	Ajuste relativo a operações não contabilizadas no ativo total do conglomerado prudencial	-
7	Outros ajustes	-575
8	Exposição Total	237.194

ANEXO III – Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem

Em conformidade com o artigo 24, parágrafos 2º da Circular nº 3748 descreve as informações a serem publicadas referente à metodologia para apuração da Razão de Alavancagem “Anexo II”.

		dezembro-18
Nº da Linha	Item	Valor (R\$ mil)
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	191.081
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	-47
3	Total das exposições contabilizadas no BP	191.034
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos		
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	-
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	12.315
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-
	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	-
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários		
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-
	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	-
16	(soma das linhas 12 a 15)	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	-
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	-
Capital e Exposição Total		
20	Nível I	99.139
21	Exposição Total	237.194
Razão de Alavancagem (RA)		
22	Razão de Alavancagem de Basileia III.	41,80%

LISTA DE ABREVIATURAS

BACEN – Banco Central do Brasil

BKB – Banco Komatsu do Brasil

CDB – Certificado de Depósito Bancário

CDI – Certificado de Depósito Interfinanceiro

CMN – Conselho Monetário Nacional

DDR – Demonstrativo Diário de Risco (de Mercado)

DLO – Demonstrativo de Limites Operacionais

DRL – Demonstrativo de Risco de Liquidez

DRM – Demonstrativo de Risco de Mercado

FPRs – Fatores Ponderados de Risco

PCN – Plano de Continuidade de Negócios

PR – Patrimônio de Referência

PRSA – Política de Responsabilidade Socioambiental

RBAN – Montante do patrimônio de referência calculado para cobrir o risco de taxa de juros da carteira de não negociação

RWA – Ativo Ponderado pelo Risco (do inglês Risk Weight Asset)

VaR – Perda máxima de acordo com a janela de tempo e intervalo de confiança

LEGISLAÇÕES RELACIONADAS

Circular BACEN n° 3354, de 27 de junho de 2007

Circular BACEN n° 3635, de 04 de março de 2013

Circular BACEN n° 3636, de 04 de março de 2013

Circular BACEN n° 3637, de 04 de março de 2013

Circular BACEN n° 3638, de 04 de março de 2013

Circular BACEN n° 3639, de 04 de março de 2013

Circular BACEN n° 3640, de 04 de março de 2013

Circular BACEN n° 3641, de 04 de março de 2013

Circular BACEN n° 3644, de 04 de março de 2013

Circular BACEN n° 3645, de 04 de março de 2013

Circular BACEN n° 3647, de 04 de março de 2013

Circular BACEN n° 3652, de 26 de março de 2013

Circular BACEN n° 3675, de 31 de outubro de 2013

Circular BACEN n° 3678, de 31 de outubro de 2013
Circular BACEN n° 3679, de 31 de outubro de 2013
Circular BACEN n° 3696, de 03 de janeiro de 2014
Circular BACEN n° 3714, de 20 de agosto de 2014
Circular BACEN n° 3716, de 21 de agosto de 2014
Circular BACEN n° 3748, de 27 de fevereiro de 2015
Resolução CMN no. 4557, de 23 de Fevereiro de 2017
Resolução CMN no. 4553, de 30 de Janeiro de 2017
Resolução CMN n° 4192, de 01 de março de 2013
Resolução CMN n° 4193, de 01 de março de 2013
Resolução CMN n° 4278, de 31 de outubro de 2013
Resolução CMN n° 4279, de 31 de outubro de 2013
Resolução CMN n° 4281, de 31 de outubro de 2013
Resolução CMN n° 4311, de 20 de fevereiro de 2014
Resolução CMN n° 4327, de 25 de abril de 2014

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2019.